ITEM DE PAUTA	3.5 Verificação a respeito da Deliberação CATHIS 40.3.6/2022 – Aumento do Investimento em Athis
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera sobre a solicitação Cathis de aumento no padrão de investimentos em Athis

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 186.3.5/2022

Delibera sobre a solicitação Cathis de aumento no padrão de investimentos em Athis pelo CAU/MG.

A COMISSÂO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 22 de agosto de 2022, em sistema presencial, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o caput do art. 98 dispõe que a finalidade da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG é zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MG;

Considerando que o inciso V, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento do CAU/MG, e suas reformulações;

Considerando que o inciso VI, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre as diretrizes para elaboração dos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que o inciso XIV, do art. 98º, do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG propor, apreciar e deliberar sobre alterações de despesas não previstas nos planos de ação e orçamento do CAU/MG;

Considerando que na Proposta de Programação do Plano de Ação e Orçamento e Proposta de Reformulação Orçamentária do CAU/MG 2022 cumpre todos os limites estratégicos estabelecidos pelo CAU/BR, relacionados a Receita de Arrecadação Líquida (RAL), quais sejam: Fiscalização (mínimo de 15%), Atendimento (mínimo de 10%), Comunicação (mínimo de 3%), Patrocínio (máximo de 5%), Objetivos estratégicos Locais (mínimo de 6%), Assistência Técnica (mínimo de 2%) e Reserva de Contingência (até 2%);

Considerando a deliberação CATHIS 40.3.6/2022 remetida para análise pela CPFi – que solicita aumento do Investimento em Athis;

DELIBEROU:

1. Registrar que a CPFi – CAU/MG estará atenta para que, em momento oportuno, qual seja a geração da Proposta Orçamentária 2023 (próxima oportunidade de definição de alocação de recursos) sejam envidados esforços no sentido de alocação de um percentual maior de recursos para o segmento Athis.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 186.3.5/2022

Conselheiros Estaduais			Votação			
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
4	Cláudia Alkmim Guimarães Teixeira	TITULAR	X			

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIO ALMEIDA VIEIRA
Data: 13/09/2022 09:08:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CPFi-CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br